

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor ANDRÉ MESSIAS SILVA LISBOA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor ANDRÉ MESSIAS SILVA LISBOA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Chefe de Comunicação”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 015/2025, de 16 de janeiro de 2025”, para serem gozadas no período restante de 02/03/2026 a 11/03/2026 – 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 04/02/2026 a 13/02/2026 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 005/2026, de 26 de janeiro de 2026” e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias de suas férias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “§ 5º do Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 16/01/2025 a 15/01/2026;

Itaúna (MG), em 27 de Fevereiro de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp